



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR

EDITAL Nº 01 / PROCESSO SELETIVO SERIADO 2010

A **COORDENAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** torna público, para conhecimento dos interessados, que, no período abaixo discriminado, estarão abertas às inscrições ao: **PSS - GERAL** - destinado aos alunos que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2010; **PSS - 1ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 1ª Série do Ensino Médio ou equivalente, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2012; **PSS - 2ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 2ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram do Processo Seletivo Seriado 2009 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2011; **PSS - 3ª SÉRIE** - destinado aos alunos da 3ª Série do Ensino Médio ou equivalente que participaram dos Processos Seletivos de 2008 e 2009 da UFS, objetivando o preenchimento das vagas ofertadas em 2010, obedecida a regulamentação específica da matéria estabelecida pelo Ministério da Educação e as Normas Gerais para o Processo Seletivo Seriado, aprovadas pelas Resoluções nºs 80/2008 e 85/2009 do Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, observadas as condições que se seguem:

I - INSCRIÇÕES (Campi de Itabaiana, Laranjeiras e São Cristóvão)

1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, via Internet, através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, no período compreendido entre 8h do dia 17 de agosto e 18h do dia 10 de setembro de 2009, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF e seguindo as orientações ali contidas.

1.1. Para efetuar a inscrição é imprescindível além do número do Documento de Identidade, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) e efetuar o pagamento, no período de 17 de agosto a 11 de setembro de 2009, em qualquer agência do Banco do Brasil, no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais) para o PSS Geral e **R\$ 30,00** (trinta reais) para o PSS 1ª, 2ª e 3ª séries.

3. A inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 11 de setembro de 2009, não será aceita.

4. Em hipótese alguma, haverá devolução da taxa de inscrição.

5. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**.

6. A Coordenação de Concurso Vestibular da UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo Seriado 2010.

8. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil.

9. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição em que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) com o CPF do candidato.

10. As informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são da exclusiva responsabilidade do candidato.

11. A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

12. O candidato deve guardar, em seu poder, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

13. O candidato só poderá realizar uma única inscrição e, após a finalização do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, não será permitida a modificação da opção de curso, da língua estrangeira (Espanhol ou Francês ou Inglês) e, no caso do PSS 1ª e 2ª séries, a cidade de realização das provas. Não serão aceitas reclamações posteriores.

14. O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição deve acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, no período compreendido

entre 8h do dia 17 de agosto e 18h do dia 10 de setembro de 2009, considerando-se o horário oficial de Brasília-DF para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) que conterá a informação: Candidato Isento da Taxa de Inscrição e que servirá como confirmação da sua inscrição.

15. O candidato isento da taxa de inscrição que não acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, no período e horário acima mencionados, para preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU) não participará do Processo Seletivo Seriado 2010.

16. O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela internet, poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na Coordenação de Concurso Vestibular situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE no período de 17 de agosto a 10 de setembro de 2009 (exceto sábado, domingo e feriado), no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

17. O candidato que optar por concorrer às vagas reservadas aos deficientes, bem como aqueles que não optarem e necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão no período de 17 de agosto a 10 de setembro de 2009, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, comparecer à Coordenação de Concurso Vestibular para esclarecer e comprovar suas reais necessidades, sob pena de ficarem impossibilitados de realizarem as provas em condições especiais. Para tanto, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, relatório médico indicando o tipo de deficiência do qual é portador e especificando suas necessidades quanto ao atendimento adequado para a realização das provas.

18. Reserva de Vagas - O programa de ações afirmativas orientado pela resolução nº 80/2008/CONPE define o sistema de reserva de vagas. O candidato, ao efetivar sua inscrição, será inserido nos grupos a seguir, a depender da sua opção pelo sistema de cotas ou não. Grupo A - Todos os candidatos, qualquer que seja a procedência escolar ou grupo étnico racial. Grupo B - Candidatos da escola pública de qualquer grupo étnico racial. Grupo C - Candidatos da escola pública que se auto-declarem pardos, negros ou indígenas. Os grupos de inscrição não são mutuamente excludentes. Assim, um candidato com inscrição no grupo C, se não selecionado, continuará concorrendo no grupo B e, se não selecionado, ainda concorrerá no grupo A. O candidato que optar pela vaga de deficiente, caso não seja selecionado, continuará concorrendo de acordo com os critérios acima mencionados. É de responsabilidade do candidato as informações e declarações prestadas. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação pertinente à sua declaração realizada no ato da inscrição ou seja constatada alguma tentativa de fraude ou de má fé, para qualquer um dos casos da política de reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pela Universidade Federal de Sergipe. O tipo de deficiência apresentado pelo candidato, que irá concorrer às vagas reservadas aos deficientes, deverá estar de acordo com a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo artigo 4º, do Decreto nº 3.298/99.

19. Confirmação da Inscrição - O candidato deverá, a partir do 5º dia útil, após o pagamento da sua inscrição, e até o dia 30 de setembro de 2009, verificar a confirmação da sua inscrição no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, e, se for o caso, resolver as situações pendentes, na Coordenação de Concurso Vestibular, situada na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão-SE, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h. Não serão aceitas reclamações posteriores.

20. Cartão de Identificação - O candidato deverá, no período de 19 de outubro a 06 de novembro de 2009, acessar o endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, para imprimir, em duas vias, o Cartão de Identificação que lhe dará conhecimento e acesso ao local de realização das provas. Nestes cartões, o candidato deverá colar fotos iguais (papel fotográfico), tamanho 3x4, datada do ano de 2008 ou 2009, sendo que uma das vias será retida pelo fiscal de sala no primeiro dia de prova. O cartão retido será utilizado para comparação de foto, assinatura e/ou impressão digital do candidato, no ato da Matrícula Institucional, caso o candidato seja aprovado. **Em hipótese**

alguma, o candidato terá acesso ao local de realização das provas sem o Cartão de Identificação com foto.

21. O Manual do Candidato, contendo o conteúdo programático, normas e informações gerais, está disponível no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br.

II - OFERTA DE VAGAS

Os cursos oferecidos para o Processo Seletivo Seriado do ano 2010, para os candidatos ao PSS - 3ª série e PSS Geral, estão distribuídos na forma a seguir discriminada:

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO

ÁREA I - CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
110-Engenharia Civil vespertino	40	40	3	Port. nº 67/80/MEC (D.O.U. 16.01.80)
120-Eng. Química matutino	50	-	4	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
121-Engenharia de Alimentos matutino	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 10/00/CONSU de 01.09.00
122-Engenharia Ambiental matutino	40	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
125-Engenharia de Petróleo matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
130-Química Industrial matutino	40	-	4	Dec. nº 32.766 de 14.05.53 (D.O.U. 19.05.53)
141-Física Bacharelado / vespertino	50	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
142-Física Licenciatura / noturno	50	50	3	
143-Engenharia Elétrica Hab. em Eletrônica / matutino	50	-	2	Portaria nº 234/SESU de 22.03.07 (D.O.U. 23.03.07)
144-Física Médica matutino	50	-	-	Portaria nº 403/SESU de 25.07.06 (D.O.U. 26.07.06)
145-Engenharia Elétrica Hab. em Eletrotécnica / matutino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 64/08/CONEPE de 16.07.08
150-Matemática Licenciatura / vespertino	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
151-Matemática Bacharelado / vespertino	20	-	4	
152-Matemática Licenciatura / noturno	50	-	4	
161-Química Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
162-Química Licenciatura / noturno	60	-	3	Dec. nº 78.602 de 21.10.76 (D.O.U. 22.10.76)
170-Ciência da Computação Bacharelado / vespertino	50	50	4	Portaria nº 1.086/MEC de 28.09.98 (D.O.U. 29.09.98)
171-Sistemas de Informação Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 83/06/CONEPE de 30.08.06
172-Eng. de Computação matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 43/08/CONEPE de 11.07.08
180-Estatística Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 10/99/CONSU de 03.09.99
181-Ciências Atuariais Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/08/CONEPE de 27.05.08
190-Engenharia de Materiais vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 38/06/CONEPE de 25.08.06
195-Engenharia Mecânica matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 35/06/CONEPE de 21.08.06

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
210-Medicina integral	50	50	2	Dec. nº 59.226 de 19.09.66 (D.O.U. 22.09.66)
220-Odontologia integral	30	30	5	Dec. nº 76.025 de 25.07.75 (D.O.U. 28.07.75)
230-Enfermagem Bacharelado / vespertino	40	40	1	Portaria nº 867/79 (D.O.U. 05.09.79)
235-Nutrição Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 41/06/CONEPE de 25.08.06
240-Ciências Biológicas Licenciatura / vespertino	30	-	3	
241-Ciências Biológicas Bacharelado / matutino	30	-	3	Dec. nº 79.947 de 13.07.77 (D.O.U. 14.07.77)
242-Ciências Biológicas Licenciatura / noturno	40	-	3	
245-Ecologia Bacharelado/matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
251-Educação Física Licenciatura / vespertino	-	50	5	Dec. nº 81.687 de 18.05.78 (D.O.U. 19.05.78)
252-Educação Física - Hab. Ciência da Atividade Física e do Esporte Bac. / matutino	50	-	5	Aut. pela Resolução nº 78/06/CONEPE de 30.08.06
260-Engenharia Agrônoma matutino	50	-	3	Portaria nº 1.524 de 19.10.99 (D.O.U. 20.10.99)
261-Engenharia Florestal matutino	50	-	4	Portaria nº 1.088/SESU de 14.12.06 (D.O.U. 19.12.06)
262-Zootecnia Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 23/05/CONEPE de 29.07.05
263-Geologia Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/06/CONEPE de 25.08.06
264-Engenharia de Pesca vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 72/06/CONEPE de 30.08.06
265-Engenharia Agrícola matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09

ÁREA II - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE				
Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
266-Medicina Veterinária integral	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
272-Farmácia vespertino	40	40	-	Portaria nº 775/SESU de 26.05.06 (D.O.U. 10.11.06)
280-Fisioterapia Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 47/06/CONEPE de 25.08.06
290-Fonoaudiologia Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 88/06/CONEPE de 30.08.06

ÁREA III - CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS				
Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
310-Administração Bacharelado / matutino	60	-	4	Dec. nº 76.785 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
311-Administração Bacharelado / noturno	60	-	4	
320-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	50	50	3	Dec. nº 76.787 de 15.12.75 (D.O.U. 16.12.75)
330-Ciências Econômicas Bacharelado / vespertino	50	-	2	Dec. nº 34.960 de 10.01.54 (D.O.U. 02.02.54)
331-Ciências Econômicas Bacharelado / noturno	50	-	2	
340-Direito Bacharelado / matutino	50	-	3	Dec. nº 35.289 de 30.03.54 (D.O.U. 14.04.54)
341-Direito Bacharelado / noturno	50	-	3	
351-Serviço Social Bacharelado / noturno	80	-	3	Dec. nº 38.413 de 26.12.55 (D.O.U. 05.01.56)
360-Engenharia de Produção vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 27/06/CONEPE de 21.08.06
370-Secretariado Executivo Bacharelado / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/06/CONEPE de 30.08.06
380-Turismo Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 53/06/CONEPE de 25.08.06
390-Biblioteconomia e Documentação - Bac. / not.	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 37/08/CONEPE de 27.05.08
395-Relações Internacionais Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 56/08/CONEPE de 16.07.08

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Conceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
400-Filosofia Licenciatura / noturno	45	-	3	
410-Pedagogia Licenciatura / vespertino	50	-	4	
414-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
420-História Licenciatura / matutino	50	-	4	
422-História Licenciatura / noturno	-	50	4	
430-Geografia Licenciatura / matutino	40	-	4	
431-Geografia Bacharelado / matutino	20	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPE de 14.07.09
432-Geografia Licenciatura / noturno	-	40	-	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
440-Letras Português Licenciatura / matutino	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
442-Letras Português Licenciatura / noturno	50	-	4	
445-Letras Espanhol Licenciatura / noturno	50	-	4	Portaria Conjunta nº 608 de 28.06.07 (D.O.U. 29.06.07)
446-Letras Português-Espanhol Licenciatura / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 62/06/CONEPE de 25.08.06
450-Letras Português-Inglês Licenciatura / matutino	50	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
455-Letras Inglês Licenciatura / noturno	50	-	4	Aut. pela Resolução nº 15/99/CONSU de 03.09.99
460-Letras Português-Francês Licenciatura / matutino	30	-	4	Dec. nº 34.963 de 19.01.54 (D.O.U. 28.01.54) e Dec. nº 39.039 de 18.04.56 (D.O.U. 19.05.56)
461-Letras Português-Francês Licenciatura / noturno	30	-	4	Aut. pela Resolução nº 28/05/CONEPE de 29.07.05
470-Ciências Sociais Bacharelado / vespertino	50	-	4	Port. nº 428 de 18.03.97 (D.O.U. 20.03.97)
480-Psicologia vespertino	45	-	1	Portaria nº 201 de 23.02.00 (D.O.U. 25.02.00)
491-Artes - Lic. em Artes Visuais / vespertino	50	-	-	Port. nº 3.752 de 20.12.02 (D.O.U. 23.12.02)
492-C. Social - Bac. - Hab. Jornalismo / matutino	50	-	4	Portaria nº 611 de 28.03.01 (D.O.U. 02.04.01)
494-Música - Hab. Educação Musical Lic. / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 32/06/CONEPE de 21.08.06
495-C. Social - Bac. - Hab. Audiovisual / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 60/08/CONEPE de 16.07.08
496-C. Social - Bac - Hab. Publicidade e Propaganda vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 70/08/CONEPE de 16.07.08

ÁREA IV - EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
497-Design -Bac-Hab. Design Gráfico / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 75/09/CONEPÉ de 14.07.09

CAMPUS DE ITABAIANA				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
500-Sistemas de Informação Bacharelado / matutino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 69/05/CONEPÉ de 23.11.05
510-Administração Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 42/05/CONEPÉ de 23.11.05
520-Ciências Biológicas Licenciatura / vespertino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 45/05/CONEPÉ de 23.11.05
530-Ciências Contábeis Bacharelado / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 48/05/CONEPÉ de 23.11.05
540-Física Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 51/05/CONEPÉ de 23.11.05
550-Geografia Licenciatura / vespertino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 54/05/CONEPÉ de 23.11.05
560-Letras Portugêses Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 57/05/CONEPÉ de 23.11.05
570-Matemática Licenciatura / vespertino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 60/05/CONEPÉ de 23.11.05
580-Pedagogia Licenciatura / noturno	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 63/05/CONEPÉ de 23.11.05
590-Química Licenciatura / vespertino	-	50	-	Aut. pela Resolução nº 66/05/CONEPÉ de 23.11.05

CAMPUS DE LARANJEIRAS				
Curso	Vag./Sem.		Con- ceito	Reconhecimento
	1ª	2ª		
620-Arquitetura e Urbanismo Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 44/06/CONEPÉ de 25.08.06
630-Dança Licenciatura / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 50/06/CONEPÉ de 25.08.06
640-Teatro Licenciatura / noturno	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 91/06/CONEPÉ de 30.08.06
650-Museologia Bacharelado / matutino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 69/06/CONEPÉ de 30.08.06
660-Arqueologia Bacharelado / vespertino	50	-	-	Aut. pela Resolução nº 59/06/CONEPÉ de 25.08.06

III - NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA

Não existe uma definição da quantidade de alunos por turma porque o sistema utilizado na UFS é o de créditos. O número de alunos por turma varia de 05 (cinco) a 150 (cento e cinquenta), dependendo da natureza da disciplina.

IV - LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DA UFS

Os cursos de graduação do Campus de São Cristóvão funcionam na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, exceto alguns cursos da área da saúde que têm aulas na Cidade Universitária e no Campus da Saúde. Os cursos de graduação do Campus de Laranjeiras funcionam na cidade de Laranjeiras-SE. Os cursos de graduação de Itabaiana funcionam no Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho na Av. Vereador Olímpio Grande s/n, Centro, Itabaiana-SE.

V - OPÇÕES

O candidato só poderá inscrever-se em apenas uma opção de curso e poderá optar ou não pelo sistema de cotas. Os candidatos aos cursos de Dança, Música e Teatro deverão, no ato da inscrição, definir a reopção de curso que terá validade no caso de o candidato ser considerado inapto na prova de conhecimentos específicos. A reopção só poderá ser feita para cursos que não tenham prova de conhecimentos específicos.

VI - PROVAS

1. Provas de Conhecimentos Específicos

1.1. Como condição prévia para participar do Processo Seletivo para os cursos de Dança, Música e Teatro será exigido do candidato um nível de acertos de no mínimo 30% das questões da Prova Escrita de conhecimentos específicos, que conterà 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha. As questões terão cinco alternativas de respostas (a, b, c, d e e) das quais somente uma estará correta.

1.2. Os candidatos que não conseguirem o número mínimo de acertos exigidos disputarão uma vaga de acordo com a sua reopção de curso.

1.3. A Prova de Conhecimentos Específicos terá caráter meramente eliminatório e o resultado não será considerado no cálculo do total geral de pontos padronizados para a classificação final. Essa prova será realizada no dia **08 de novembro de 2009, das 8h às 10h.**

2. Provas de Conhecimentos Gerais

2.1. O Processo Seletivo Seriado 2010 compreenderá o seguinte elenco de provas: Português (Língua Portuguesa, Literatura Brasileira e uma Redação), Matemática, Geografia, Física, Biologia, Espanhol ou Francês ou Inglês, Química e História, e terão complexidade que não ultrapasse o nível de escolaridade correspondente ao Ensino Médio.

2.2. As provas constarão de questões de proposições múltiplas contendo 05 itens, numerados de 00 a 44, que podem ser todos verdadeiros, todos falsos ou alguns verdadeiros e outros falsos e/ou questões numéricas (com respostas entre 00 e 99) e no caso da prova de português haverá também uma redação.

2.3. Em virtude da natureza do Processo Seletivo, não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas.

3. Calendário das Provas

3.1. As provas do Processo Seletivo Seriado 2010 (Campi de São Cristóvão, Laranjeiras e Itabaiana) serão aplicadas por série, em 04 (quatro) dias consecutivos, obedecendo ao calendário a seguir:

CALENÁRIO DAS PROVAS

Prova	Data	Início	Término	Número de Questões
1ª Série	08.12.09	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 1ª série do Ensino Médio.
2ª Série	09.12.09	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 2ª série do Ensino Médio.
3ª Série	10.12.09	08 h	12 h	40 (quarenta), sendo 05 de cada disciplina, referentes ao conteúdo da 3ª série do Ensino Médio.
Redação	11.12.09	08 h	10 h	Texto argumentativo sobre um tema proposto.

3.2. O candidato deverá apresentar-se às 07 horas, ao local de realização das provas, munido do seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico www.ccv.ufs.br e de uma caneta esferográfica com tinta preta.

VII - CRITÉRIOS DE PRÉ-CLASSIFICAÇÃO

1. Será pré-classificado um número de candidatos correspondente a, no máximo, 2 (duas) vezes o total de vagas oferecidas para cada opção de curso, considerando-se cada um dos grupos de inscrição anteriormente mencionados neste Edital e, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos padronizados (TPP), sem os pontos da redação, obtidos pelos candidatos, exceto quando houver empate na última colocação da pré-classificação quando todos os candidatos, nesta situação, serão também pré-classificados.

2. Será excluído da pré-classificação o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer matéria, independentemente dos pontos alcançados nas demais ou que tenha faltado a qualquer dia de prova.

3. Os candidatos que não forem pré-classificados estarão excluídos da classificação final.

4. Só serão corrigidas as redações dos candidatos pré-classificados.

VIII - CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota zero na redação.

2. A classificação final far-se-á pela ordem decrescente do total geral de pontos padronizados (TGPP) obtidos pelos candidatos pré-classificados e de acordo com a sua opção de curso, considerando-se a vaga de deficiente, se for o caso, e cada um dos grupos de inscrição previstos anteriormente.

3. Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação final dos candidatos para cada curso serão resolvidos dando-se prioridade, na ordem de classificação, ao candidato que obtiver maior nota na Prova de Português (Nota da 1ª Série + Nota da 2ª Série + Nota da 3ª Série + Nota da Redação). Persistindo o empate, a prioridade será dada ao candidato mais idoso.

IX - MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. A Matrícula Institucional dos candidatos classificados no Processo Seletivo Seriado 2010, da UFS, será realizada pelo Departamento de Administração Acadêmica (DAA), conforme edital a ser publicado no endereço eletrônico www.daa.ufs.br.

2. O candidato portador de deficiência, caso seja aprovado, terá o seu relatório médico que foi apresentado no ato da inscrição, apreciado pela Junta Médica da Universidade Federal de Sergipe que emitirá um laudo pericial comprobatório ou não, da condição declarada na inscrição, sendo excluído da classificação o candidato cuja deficiência não atenda a legislação vigente.

3. O candidato que optar pela reserva de vagas para escola pública deverá, no ato da Matrícula Institucional, caso seja aprovado, comprovar a realização de cem por cento do Ensino Médio em escolas públicas das redes

federal, estadual ou municipal e pelo menos quatro séries do Ensino Fundamental nessas mesmas instituições.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.
2. Não se admitirá a entrada no local de realização das provas de candidato que não estiver munido de seu Cartão de Identificação (em duas vias), com foto, gerado pelo candidato no endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, sendo que uma das vias será retida pelo fiscal de sala no primeiro dia de prova.
3. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados às 08:00 horas, não sendo permitido o ingresso de qualquer candidato após esse horário.
4. Nas provas, poderão ser cobrados conhecimentos adquiridos ao longo do Ensino Fundamental.
5. Será eliminado do Concurso o candidato que marcar suas respostas e/ou fizer a redação na Folha de Respostas e/ou Folha de Redação cujo número não coincida com o seu número de ordem.
6. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá realizar suas provas fora dos locais previamente estabelecidos pela CCV.
7. O candidato que sair da sala de exame encerrará sua participação na prova, ressalvados os casos de emergência que possam ser atendidos no Posto Médico instalado no local de realização das provas.
8. Os gabaritos das provas serão divulgados através do endereço eletrônico **www.ccv.ufs.br**, no máximo 05 horas, após o seu encerramento. Reclamações concernentes ao gabarito das provas só serão aceitas até 48 (quarenta e oito) horas após a sua divulgação.
9. Nos dias de prova, os candidatos serão identificados através da fotografia, assinatura e/ou impressão digital.
10. Durante a realização das provas, o candidato não poderá estar de posse de telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, máquina fotográfica ou equipamento similar, nem usar chapéu, boné, gorro, sob pena de ser eliminado do concurso.
11. O candidato que se recusar a entregar a folha de resposta, a folha de redação e/ou o caderno de questões, ao término do tempo destinado para a realização das provas, será eliminado do Concurso.
12. A Coordenação de Concurso Vestibular, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.
13. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente na sala de provas por, no mínimo, duas horas e meia após o início das provas.
14. Os três últimos candidatos presentes à prova, em cada sala, só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, o Formulário de Ocorrência e a Lista de Presença.
15. Se, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
16. A inscrição do candidato implica a aceitação das decisões que venham a ser tomada pela Coordenação de Concurso Vestibular (CCV), em casos omissos ou em situações não previstas, podendo haver recursos para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

Cidade Universitária, "Prof. José Aloísio de Campos", 31 de julho de 2009

Prof. Manuel Leite Torres
Coordenador de Concurso Vestibular

Observação: Edital de acordo com as retificações publicadas no Diário Oficial da União em 13 de agosto de 2009 e 29 de outubro de 2009.